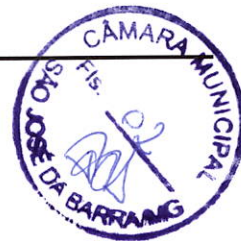




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 075 /2.026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal



São José da Barra, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária N° 012/2.026.

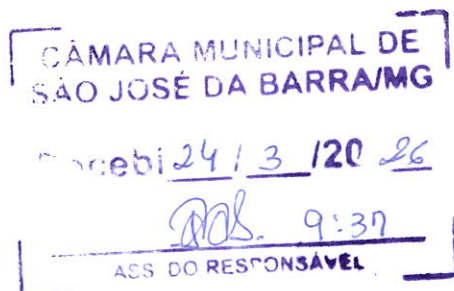
Na oportunidade ressaltamos que esta proposição guarda referência direta com o PL 010/ 2026, devendo ser votado de forma concomitante aquele citado, respeitando o devido processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 012/2.026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 25/3/26 por
afixação no quadro de avisos

Altera Lei n.º791/ 2022 que “Altera a Lei n.º 264, de 11 de março de 2008 e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 48 da Lei 791 de 20 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares terão origem na Lei de Orçamento, em dotação orçamentária específica, na unidade de despesa do Gabinete do Prefeito.”

Art. 2º As despesas autorizadas por esta lei serão pagas à conta de dotação específica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2026



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei, que **Altera a Lei n.º 791/ 2022 que “Altera a Lei n.º 264, de 11 de março de 2008 e dá outras providências.”**

A autorização que se pleiteia decorre da intenção de intervenção no Orçamento vigente, para alocar as despesas do Conselho Tutelar junto ao Gabinete, já em atendimento a Resolução do CONANDA.

Assim, a medida impõe a alteração da Lei n.º 791/ 2022, visto que previa expressamente em seu art. 48, a gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar, na Secretaria de Administração e agora o mesmo órgão indica como preferencialmente, local as despesas a cargo do Gabinete do Prefeito.

Diante do esposado e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal